



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 08/SECULT/2025 – CHAMADA PÚBLICA FESTIVAL “DANÇA GUAÇU – 2025”

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público edital regulamentando a participação de artistas no evento “Dança Guaçu - 2025”, a ser realizado no mês de abril, dentro da programação em comemoração ao 148º aniversário de Mogi Guaçu.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital Público estabelecer regras gerais e específicas para a participação de escolas/academias/estúdio de dança, pessoas jurídicas no evento cultural “*Dança Guaçu – 2025*”.
- 1.2 O evento tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades de dança na cidade, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos coreográficos e promover a arte da dança no município, com o fundamento na Lei Municipal 5.065 de 10 de Junho de 2022.

2 – DO LOCAL E DATA

- 2.1 – O evento acontecerá nos dias 26, 27 de abril de 2025, a partir das 19h, dentro da programação em comemoração ao 148º Aniversário de Mogi Guaçu, será realizado no Teatro Municipal TUPEC, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo Mogi Guaçu/SP.

3 – DAS COREOGRAFIAS

- 3.1 - Serão selecionadas até 10 (dez) escolas de dança/academias por dia de festival para se apresentarem no "**Festival DANÇA GUAÇU**".

- 3.2 – Serão selecionados até 02 (duas) coreografias por escola de dança/academia, por dia, sendo as duas coreografias em conjunto “acima de cinco pessoas” não ultrapassando o tempo de 5 (cinco) minutos, nas modalidades abaixo descritas:

Ballet Clássico, Dança de Salão, Danças Folclóricas, Jazz, Dança Contemporânea, Danças Urbanas, Estilo Livre, Dança Gospel, K-pop.

- 3.3 – Cada escola de dança/academia terá o tempo máximo do dobro da duração da música/coreografia por dia de festival para realizar as marcações e ensaios no palco, no período da manhã, das 8:00h às 11:30h, em ambos os dias. O horário deverá ser previamente agendado pela comissão organizadora.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

3.4 – Quando houver mais de uma coreografia da mesma escola de dança/academia, as coreografias não serão apresentadas em sequência. Haverá um espaço entre as mesmas, que será definido pela comissão organizadora.

3.5 – A SECULT – Secretaria de Cultura oferecerá aos participantes:

- a) 01 palco para apresentação no tamanho 14x8,6;
- b) Linóleo cobrindo o palco;
- c) Camarins serão coletivos para todos os grupos;
- d) Sistema de sonorização e iluminação padrão para todas as coreografias;
- e) Certificado de participação para todas as escolas de dança/academia.

Parágrafo Único: A SECULT - Secretaria de Cultura não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos/perdidos nas dependências do Teatro Municipal TUPEC.

3.6 – A escola de dança/academia ou participantes deverão ter na cabine, junto com os técnicos, um responsável para operação da mesa de iluminação e sonorização. O material utilizado na sonorização deverá estar exclusivamente em Pen Drive, porém, é necessário que o mesmo tenha uma cópia em outro Pen Drive em formato MP3. Caso não a tenha, é de inteira responsabilidade do participante a não utilização desses recursos por qualquer falha técnica. A mesa de Luz deverá ser operada pelo técnico do Teatro. Para todos os participantes será oferecida a mesma estrutura de iluminação que deverá ser utilizada no ensaio. **NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS A EXECUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE SMARTPHONES, TOCADORES OU PLAYERS.**

3.7 - Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação da apresentação, com o uso de: Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos. Apresentação completamente “nu” ou que exponham os participantes ou a plateia.

3.8 - **Todas as coreografias serão de classificação livre.**

4 – DA CERTIFICAÇÃO

4.1 – O evento “Dança Guaçu – 2025” oferecerá certificado para cada escola de dança/academia.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão recebidas entre os dias de 24 fevereiro a 17 de março de 2025 e deverão ser realizadas através de formulário disponível no link: <https://encurtador.com.br/bab23>



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

5.2 – O “Dança Guaçu – 2025” receberá somente inscrições de escolas de dança ou academias de dança, não sendo possível a realização de inscrições através de Pessoa Física.

5.3 – No ato da efetivação da inscrição, o grupo interessado deverá preencher a ficha de inscrição, inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante.

5.4 – As escolas de dança/academias de dança deverão anexar no formulário de inscrição, release profissional, juntamente com o logotipo da escola de dança/academia de dança.

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS

6.1 – A comissão julgadora é composta por 03 (três) membros, responsáveis pela seleção, julgamentos e critérios. A comissão será formada pelos seguintes membros:

Michel Pereira – Assessor

Francisco Carlos Rodrigues – Prof. de Educação Artística

Maristela Bassi – Prof.^a de Educação Artística

6.2 - Caso haja número maior de inscritos, além de 10 vagas oferecidas, será realizado sorteio para escolha das escolas/academias/estúdio de dança que participarão do “Festival Dança Guaçu” em 2025.

6.3 – Será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, os nomes dos selecionados.

Parágrafo Único: A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

7.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Dança Guaçu – 2025” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

7.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

7.5 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

7.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

7.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 14 de fevereiro de 2025

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula
de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e
também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura
Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições
deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das
seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema,
entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer
tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:
E-mail: